



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

PROJETO DE LEI Nº 029.2025

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO II DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº4.431 DE 17 DE JULHO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º A redação do Inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº4.431 de 17 de julho de 2024 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

II - doação de fração de terras de propriedade do Município de Arroio dos Ratos, constituída em lote urbano no Distrito Industrial II, contendo um corredor de servidão para acesso da propriedade de Município de Arroio dos Ratos, neste Município, com área superficial de 9.909,64m², quadra D, lotes 1,2,13,14 E 19, situado na Avenida das Indústrias, distante 570,93m da esquina com a Estrada Dona Laura, sem quarteirão de formação, conforme dados e características que seguem abaixo:

- a) NORTE: mede 66,53m, onde faz frente, do vértice 01 ao 02, confrontando se com Avenida das Industrias.
- b) SUL: mede 17,13m, onde faz fundo, do vértice 03 ao 04, fazendo divisa com propriedade de Município de Arroio dos Ratos.
- c) LESTE: mede 203,52m, pelo lado direito, do vértice 02 ao 03, fazendo divisa neste trecho com propriedade de Município de Arroio dos Ratos.
- d) OESTE: 5 seguimentos, pelo lado esquerdo, do vértice 04 ao 05 mede 45,59m, do vértice 05 ao 06 mede 37,59m, do vértice 06 ao 07 mede 20,89m, do vértice 07 ao 08 mede 70,26m, do vértice 08 ao 01 mede 42,27m, fazendo divisa com propriedade de Município de Arroio dos Ratos.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS, 18 de março de 2025

Darci Renato Feiten
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em,
Mario Luiz de Lima
Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 029.2025, DE 18 de março de 2025

EXCELENTÍSSIMA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS,

EXCELENTÍSSIMO(a) PRESIDENTE,

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

Pelo presente, em atenção as disposições legais, submeto à apreciação e deliberação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº029.2025 que tem por objeto **ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO II DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº4.431 DE 17 DE JULHO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo adequar a matrícula com o mapa da área efetivamente doada para fim de efetivar a transferência do imóvel nos termos da Lei Municipal nº4.431 de 17 de Julho de 2024.

Senhor Presidente, Nobres Edis, são as razões que nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada Casa Legislativa, solicitando-lhes que seja apreciado, discutido e aprovado.

Por fim, solicitamos tramitação do presente projeto de lei em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Arroio dos Ratos, em razão do relevante interesse público da matéria e para que da forma mais breve possível para fins de pagamento no corrente mês.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS, 18 de março de 2025.

Darci Renato Feiten

Prefeito Municipal